

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luis Henrique M. Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sergio Magalhães Souza

Secretário Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Diego Aldano da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves

Secretário Municipal de Assistência

Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Licitação,

Compras e Contratos

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1964/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IAGO DO AMARAL MORAES da função de **SUPERVISOR DO PROGRAMA ESF**, prevista na Lei nº 1166, de 15 de dezembro de 2003, com efeitos a partir de **1 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 11 de agosto de 2026.

MARCOS ABRAHÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1965/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar TAIANA FERREIRA CAREGA, da função de **Supervisora de Programa – Médica**, com base na Lei nº 1733, de 17 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 1 de agosto de 2026.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 11 de agosto de 2026.

MARCOS ABRAHÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1966/2026

O **Prefeito Municipal de Rio Bonito**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº 9.268 de 12.08.2026.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Maria Raquel Fellet Belinato**, Matrícula nº. 451334 do cargo de **Professor I**, com efeitos a contar de 12 de Agosto de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 12 de Agosto de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DIGITAL DE RIO BONITO Nº 144 DE 10/08/2026 DO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE PROGRESSÃO VERTICAL ATO 03:

ONDE LÊ-SE: JOSE CORDEIRO LUZ DOS SANTOS

LEIA-SE: JULIANA LEORDE MAXIMIANO WILIAM

ONDE LÊ-SE: DANIELE ARAUJO DE MOURA NOGUEIRA NÍVEL 2

LEIA-SE: DANIELE ARAUJO DE MOURA NOGUEIRA NÍVEL 4

TORNA-SE SEM EFEITO O ENQUADRAMENTO: SIMONE BANDEIRA DA SILVA PROC. 6.606/2026

Rio Bonito, 11 de Agosto de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matr.3318

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO – CMS – 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 453, de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e Lei Municipal nº 2.620, de 18 de dezembro de 2023, e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO as decisões da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária no dia 05 de agosto de 2026;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica eleita e empossada a Mesa Diretora e nomeados os conselheiros para participarem das Comissões Temáticas e representação do Conselho para a gestão bienal 2026/2028, conforme abaixo relacionados:

I- MESA DIRETORA:

Presidente: Flávio dos Santos Silva Torres

Vice-presidente: Katiussa Georgino Abrão Yamamoto, a qual passa a ser titular da instituição que **representa, ficando como Suplente Rodrigo Silva Domingues**

Primeiro Secretário: José Balbino

Segunda Secretária: Vanessa Silva Melo.

II- COORDENADOR TÉCNICO DE MÍDEA: Fábio Fernando de Azevedo Pereira.

III- DIGISUS: Tereza Cristina Abrahão Fernandes e Flávio dos Santos Silva Torres.

IV- FÓRUM METRO II: José Balbino e Valdemira Zaniboni Jacob (suplente: Flávio dos Santos Silva Torres); Vanessa Silva Melo (suplente: Tereza Cristina Abrahão Fernandes) e Rosaldo Velasco Machado (suplente: Katiussa Georgino Abrão Yamamoto).

V- COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO FINANCEIRA: José Balbino e Fábio Fernando de Azevedo Pereira; Vanessa Silva Melo; Gleisi da Silva Magarão ou Rodrigo Silva Domingues.

VI- COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE SOCIAL E DE FISCALIZAÇÃO: José Balbino e Valdemira Zaniboni Jacob; Juliana de Magalhães Faria; Katiussa Georgino Abrão Yamamoto ou Rosaldo Velasco Machado.

VII- COMISSÃO ESPECIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR: Flávio dos Santos Silva Torres e Silvana Gomes de Oliveira; Vanessa Silva Melo; Rosaldo Velasco Machado.

VIII- COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO À INTERVENÇÃO NO HRDV: Rafael Fróes Rodrigues e Walmeir Vieira da Silva; Lucas Álefe Ribeiro Crespo; Rosaldo Velasco Machado.

IX- COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO: Valdemira Zaniboni Jacob e Aline de Araújo Rozalino; Vanessa Silva Melo; Gleisi da Silva Magarão.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 05 de agosto de 2026.

Flávio dos Santos da Silva Torres
Presidente

José Balbino
Primeiro Secretário

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL - CONSELHO DA MULHER

A Secretaria Municipal da Mulher de Rio Bonito, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do prazo de inscrições do Edital nº 001/2026, visando garantir a ampla participação das organizações da sociedade civil.

Art. 1º Ficam prorrogadas as inscrições para o processo de escolha das entidades da sociedade civil até o dia **18/08/2026**.

Art. 2º. As inscrições serão realizadas por requerimento através do e-mail da Secretaria Municipal da Mulher, **agendasecretariamulher@gmail.com**, no período de **03/08/26 a 18/08/26**, ou presencialmente levando os documentos na **Secretaria Municipal da Mulher**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Rodovia BR 101, Km 266, bairro Praça Cruzeiro, no 3º andar.

Art. 3º. O calendário passa a vigorar com as seguintes datas:

Etapas do Processo Seletivo	Datas:
Publicação do Edital:	21/07/2026
Inscrição dos representantes da Sociedade Civil:	03/08/2026 a 18/08/2026
Processo de Escolha na Sala dos Conselhos:	20/08/2026 às 10:00 horas na Sala dos Conselhos.
Resultado do Processo de Escolha dos Representantes:	24/08/2026 em publicação no Diário Oficial
Recurso via e-mail:	25/08/2026
Resultado Final:	27/08/2026 em publicação no Diário Oficial.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital original.

Rio Bonito, 13 de agosto de 2026.

Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretaria Municipal da Mulher

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 04/2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Rio Bonito.

RESOLVE:

Art. 1º- Com base no artigo 5º da Lei 2807/2025, os órgãos da estrutura interna da Procuradoria Geral do Município passam a ter a seguinte designação quanto a distribuição dos feitos administrativos e judiciais:

§1 A Seção Especializada em Direito Tributário e Dívida Ativa, será integrada pelos Procuradores do Município: Dra GISELE DE ALMEIDA BARRETO BELCHIOR e pelo Dr. EDEVALDO DOS SANTOS GONÇALVES.

- I. No âmbito desta seção especializada, os processos serão distribuídos entre o Procurador Dr. EDEVALDO DOS SANTOS GONÇALVES e a Procuradora Dra. GISELE DE ALMEIDA BARRETO, cabendo ao primeiro aquele de numeração par e ao segundo os de numeração ímpar. Nos processos judiciais, será observado o último número antes do dígito verificador (numeração padrão do CNJ). Já nos processos administrativos, aplicar-se-á o mesmo critério, considerando-se o número que antecede o ano.

§2 A Seção Especializada em Direito Pessoal, será integrada pelo Procurador do Município: Dr. WILLIAM CAMPOS DE PAULO.

§3 A Seção Especializada em Licitações e Contratos, será integrada pelos Procuradores do Município: Dr. ROSINALDO GARCIA LESSA e Dr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA DRUMOND.

- I. No âmbito desta seção especializada, os processos serão distribuídos entre o Procurador Dr. ROSINALDO GARCIA LESSA e o Dr. Procurador CARLOS AUGUSTO DA SILVA DRUMOND, cabendo ao primeiro aquele de numeração ímpar e ao segundo os de numeração par. Nos processos administrativos, será observado o número que antecede o ano.

§4 A Seção Especializada em Matéria Residual, será integrada pelo Procurador do Município: Dr. GABRIEL MARAPODI DOS PASSOS

§5 A Seção Especializada em Matéria de Saúde, será integrada pelo Procurador do Município: Dr. GUSTAVO DA SILVA LOPES

§6 A Seção Especializada em Tutela Coletiva, Análise Legislativa e Relações Institucionais, será integrado pela Procuradora do Município: Dra SORAIDE DOS SANTOS BORGES

§7º - Os Procuradores previstos neste artigo, deverão auxiliar o Procurador Geral nas tarefas de organizar e orientar a execução dos trabalhos específicos da respectiva Seção Especializada, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho, a combater o desperdício de material, zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos e a desempenhar a execução de outras atribuições correlatas ou definidas pelo Procurador Geral.

§8º- Eventuais audiências e reuniões com o Ministério Público sobre assuntos relacionados à Seção Especializada ficarão a cargo do respectivo Procurador responsável.

Art. 2º- Ficam designados os seguintes servidores, para em auxílio aos procuradores municipais elencados no artigo anterior, comporem os órgãos da estrutura interna da PGM:

I- No Gabinete do Procurador:

- a) **Subprocuradora:** Dra.Thamires Peixoto Amado da Silva
- b) **Superintendente Administrativo:** Fernanda Caristiate Pimentel

II- Na Seção Especializada em Direito Tributário e Dívida Ativa:

- a) Alberto Costa da Silva
- b) Aquiles Souza Dias
- c) Carlos Alberto Alvares de Azevedo
- d) Eduarda Estrella Carvalho Brito
- e) Eduarda Crozoe Dias
- f) Elaine de Carvalho Ferreira Ribeiro
- g) Elcinei Vieira Rocha
- h) Jaqueline Ferreira Souza
- i) Jocelma Maçulo Luz
- j) Hermar Antunes Marcello
- k) Leonardo Motta Martins
- l) Vera Lúcia Novaes

III- Na Seção Especializada em Direito Pessoal:

- a) Caio Cesar Guimaraes Fabbreschi de Carvalho
- b) Andressa Barros Mendes

IV- Na Seção Especializada em Licitações e Contratos:

- a) Anacleto Correa

V- Na Seção Especializada em Matéria Residual

- a) Mateus de Souza Farias

VI- Na Seção Especializada em Matéria de Saúde:

- a) Andressa Barros Mendes

VII- Seção Especializada em Tutela Coletiva, Análise Legislativa e Relações Institucionais

- a) Mariana Botelho Palaio

Art. 3º- Excepcionalmente, o Procurador Geral do Município poderá avocar para si ou determinar que qualquer Procurador responda a certas demandas judiciais ou administrativas a seu critério.

Art. 4º- Os demais servidores lotados na PGM que eventualmente não integrem nenhum dos órgãos internos da PGM mencionados nesta Portaria estarão subordinados diretamente ao Procurador Geral.

Art. 5º- Os processos administrativos e judiciais serão distribuídos entre os órgãos da estrutura interna da Procuradoria Geral do Município de acordo com a sua respectiva competência.

Art. 6º - Fica responsável pela divisão ordinária de tarefas às Especializadas, com base na previsão contida no *caput*, o Procurador Geral do Município.

§1º - No caso de eventual conflito positivo ou negativo de competência caberá pedido de reconsideração dirigido ao Procurador Geral do Município no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento da tarefa.

§2º- A ausência de questionamento no prazo estabelecido neste artigo, convalidará eventual equívoco na distribuição das tarefas às Especializadas, à luz do exposto no artigo 3º.

Art. 7º- No caso de afastamento por qualquer motivo dos procuradores elencados no artigo 1º, o substituto natural será o Procurador remanescente que integre a mesma Seção Especializada.

Parágrafo único: No caso da ausência ou afastamento por qualquer motivo de Procurador na Seção Especializada, ficará a cargo do Procurador Geral definir o Procurador do Município que deverá acumular interinamente a Especializada durante o período de vacância.

Art. 8º- Esta Portaria da Procuradoria Geral do Município entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria PGM 01/2026, e permanecerá afixada em local visível na sede da PGM.

Rio Bonito, 11 de agosto 2026.

VITOR VALE NOGUEIRA DA SILVA
Procurador Geral do Município
Mat.2001825



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
IPREVIRB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito – IPREVIRB, inscrito no CNPJ sob o nº 04.095.458-0001/22, torna público o presente Edital de Chamamento/Convocação dos segurados (aposentados e pensionistas) abaixo relacionados, nascidos no mês de **JUNHO** para realização da prova de vida obrigatória, para que, em caráter de urgência, compareçam à sede do Instituto situado na Rod. BR. 101, KM 266, Térreo – Praça Cruzeiro – Rio Bonito/RJ, no horário das 10h às 15h de segunda-feira a sexta-feira para regularização, munidos de documentos de identificação (Identidade e CPF) e comprovante de residência. O não comparecimento **até o dia 24/08/2026**, no local informado, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, implicará na suspensão do pagamento do benefício.

1. ANA MARIA DA SILVA NOGUEIRA
2. ANNA MARIA MOURA DE ARAUJO
3. MARCIA LUCIA RIBEIRO LIMA
4. MARCIO LUCIO MOREIRA SOARES
5. SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA

Rio Bonito, 12 de agosto de 2026.

SONARA ESPÍNDOLA DO AMARAL FONSECA

Presidente
Matrícula nº 1109

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação** torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme classificação final após análise de recursos, para apresentação da documentação comprobatória exigida no edital.

Local de atendimento: Secretaria Municipal de Educação – 2º Andar

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 210 – Centro – Rio Bonito/RJ **(em cima do Supermercado Tinoco)**

Orientações Importantes

- É obrigatória a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias legíveis, conforme previsto no item 10 do edital.
- Apresentação dos Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.
- O não comparecimento na data e horário definidos implicará na perda da vaga.
- Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para atendimento.

20ª CONVOCAÇÃO

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)
11	MICHELE SILVA FIGUEIREDO PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	AC
12	CAMILA FERREIRA AGUIAR	INSPETOR DE ALUNOS	AC
13	LENIRA DE ALMEIDA	INSPETOR DE ALUNOS	AC
14	FELOMENA MARIA BALBI MORAES	INSPETOR DE ALUNOS	AC
15	EDIVANIA FONSECA DA ROCHA	INSPETOR DE ALUNOS	AC
16	ALINE MARTINS DE CASTRO AMERICO	INSPETOR DE ALUNOS	AC
17	FELIPE CRUZ DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	AC
18	LARIENE DA CONCEIÇÃO MERATH	INSPETOR DE ALUNOS	AC
19	DARIO RICARDO SILVA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS	AC
20	SILVANA GOMES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	AC

**DATA: 17/08/26
HORÁRIO: 09:00**



CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)
11	ÍCARO SILVA VIEIRA DE ANDRADE	ZELADOR	AC
12	CARLOS LUÍS DOS SANTOS	ZELADOR	AC
13	CRISTIANO CANDIDO DO NASCIMENTO	ZELADOR	AC
14	DIOGO DA SILVA MARINHO	ZELADOR	AC
15	PAULO SÉRGIO DE MAGALHAES	ZELADOR	AC
16	ALCIR JOÃO DE OLIVEIRA	ZELADOR	AC
17	ALDECIR DA CONCEIÇÃO CORRÊA	ZELADOR	AC
18	DENIS FELIS VIANA	ZELADOR	AC
19	LUIZ MANOEL AUFERIL	ZELADOR	AC
20	MARLETE DUTRA DA SILVA	ZELADOR	AC

DATA: 17/08/26
HORÁRIO: 10:00

Rio Bonito, 13 de agosto de 2026.

SERGIO MAGALHÃES SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO